



Sindicato dos Servidores P^úblicos Municipais de Cordeirópolis – SP

Rua Siqueira Campos 285, vila Lídia
sindi.f.publicos@gmail.com
contato.sppmc@gmail.com
19 99881-7964

Oficio: SSPMC- 22/2023

Cordeirópolis, 21 de novembro de 2023.

**Ex. Senhor
Jose Antônio Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo de Corderiópolis-SP**

Referente ao Projeto de Lei complementar 27/2023 protocolo 02037/2023 de 21/11/2023.

QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E SAAE

SINDICATO DOS SERVIDORES P^ÚBlicos MUNICIPAIS DE CORDEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Presidente, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., expor e ao final requerer:

Após recebermos a minuta do plano de carreira e da tabela salarial, gostaríamos de manifestar que o prazo que nos foi dado pelo executivo foi muito curto para podermos fazer uma avaliação mais aprofundada, uma vez que o projeto está obscuro, confuso e complicado, onde o servidor poderá ser lesado. Pensamos que um assunto tão relevante como esse exige um debate mais amplo e participativo, que envolva todos os servidores.

Dentre diversos desacertos encontrados, destacamos que a mudança de nomenclatura das funções de Motorista, Oficial de Manutenção Elétrica, Mecânica, Operadores de Máquina para Agentes de Serviços, Monitor Educacional, Pajem para Agente Educacional, Cozinheira Lavadeira/Passadeira para Auxiliar Operacional, entre outras, é uma medida que não conta com o apoio desta entidade. Entendemos que essa alteração pode prejudicar os servidores na hora de se aposentar e também provocar gastos ao tesouro público com



Sindicato dos Servidores P^úblicos Municipais de Cordeirópolis – SP

Rua Siqueira Campos 285, vila Lídia
sindi.f.publicos@gmail.com
contato.sppmc@gmail.com
19 99881-7964

eventuais processos judiciais. Somos a favor de que os nomes das funções devem corresponder às atividades exercidas pelos servidores e preservar os seus direitos constitucionais conquistados em concurso.

Recebemos vários relatos de servidores que não tiveram seus salários reajustados conforme a nova estrutura salarial, como os Técnicos de Radiologia, enfermagem, médicos, fiscais dentre outros.

O artigo 184, inciso I, dispõe que a sexta parte é calculada sobre o vencimento básico do servidor que completar 20 anos de efetivo exercício no serviço público. Essa regra é prejudicial ao servidor, pois exclui do cálculo as vantagens pessoais, como férias, 13º salário e anuênios, que fazem parte da remuneração. Isso significa que o servidor que dedicou 20 anos de sua vida ao setor público recebe um benefício menor do que o previsto na Constituição Federal, que garante a irredutibilidade dos vencimentos.

Pedimos a atenção dos Vereadores que o artigo 177 incisos 1 e 2, estabelece que o servidor deve optar pelas novas atribuições no prazo de 30 dias, caso contrário continuará exercendo a função atual, sem direito ao “reajuste salarial”. Isso é ilegal, pois o servidor não pode ser obrigado a aceitar o “plano de carreira” para receber um aumento no salário. Isso inconstitucional é uma violação dos direitos trabalhistas.

Uma questão importante que deve ser observada no projeto de lei é o Artigo 10 e seus incisos, que tratam da possibilidade de celebração de contratos de concessão de serviços públicos. Essa é uma matéria que não se enquadra em um plano de carreira e que deve ser discutida de forma separada através de lei complementar.

O Artigo 13 é de difícil compreensão.

Informamos os Vereadores que a Administração Pública não está cumprindo com o seu dever de elaborar um projeto de lei para regularização que trata a portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabelece o piso dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem já no próximo pagamento, uma vez que o município vem recebendo regularmente recursos do Ministério da Saúde para este fim, conforme publicações do Diário Oficial da União.



Sindicato dos Servidores P_úblicos Municipais de Cordeirópolis – SP

Rua Siqueira Campos 285, vila Lídia
sindi.f.publicos@gmail.com
contato.sppmc@gmail.com
19 99881-7964

Nós, como entidade representativa dos servidores públicos de Cordeirópolis, não somos contrários à proposta de restruturação e de um plano de carreira funcional, tendo em vista que estamos requerendo junto a Administração Pública a sua implantação desde 2019, pois, o plano de carreira é um planejamento completo, com metas e caminhos para o crescimento profissional dos servidores. Esse planejamento serve como um guia para a carreira e pode incluir diversas diretrizes — promoções de cargos, reajuste salarial, aumento das responsabilidades e treinamentos. No entanto, entendemos que o projeto precisa de ajustes e melhorias para contemplar as necessidades e as especificidades de cada categoria profissional. Por isso, solicitamos que o diálogo seja mantido e que as sugestões dos trabalhadores sejam consideradas na elaboração do texto final.

Nesta oportunidade, o Sindicato dos Servidores P_úblicos Municipais de Cordeirópolis solicita especial atenção ao projeto de Lei Complementar encaminhado pelo Executivo, afim de garantir os direitos dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis.

Sem mais para o momento, agradecemos e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente

Dimas M. Tocchio
Presidente

Correspondência nº 636
Protocolo nº 2023/0223
21/11/2023

